



SGD: 2021/27009/060433

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREÂMBULO

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS**, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906, Palmas – TO, inscrita sob o nº de CNPJ: 25.053.083/0001-08, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1220/2020, comunica aos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO, conforme informações contidas nos autos nº 2021/27000/000235, tendo como objeto o credenciamento para a seleção de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAjets no ano de 2021, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial artigo 25, caput, da referida Lei, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

DIA: 12 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.
HORÁRIO: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário Local).
LOCAL: SALA DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
RETIRADA DE EDITAL: Disponível, gratuitamente, na DL.
CUSTO REPROGRÁFICO: R\$ 0,20 por folha, a ser recolhido em nome da SEDUC, na sala da Diretoria de Licitações. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd, pendrive) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento para a seleção de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAjets no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei).

1.2. A participação neste credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

1.3. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela de Preços

Anexo II – Projeto Básico

Anexo III - Declaração de Ciência do Projeto Básico;

Anexo IV - Modelo de Requerimento para Pessoas Jurídicas

Anexo V – Minuta de Contrato de Credenciamento.





2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

2.1 - Poderão se credenciar todas as empresas que atenderem às exigências constantes deste Projeto Básico, e interessadas em prestar serviço de arbitragem para atender as demandas do JETS 2021, que será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Juventude e Esporte, como também, de outros eventos esportivos de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

2.2 - Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes neste Projeto Básico.

2.3 - Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste instrumento, iniciando-se a partir da publicação.

2.4 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

2.5 - Estão impedidos de se credenciar os profissionais ou empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

2.6. Será vedada a participação de instituições:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- d) incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e,
- f) incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de credenciamento serão recebidas na Diretoria de Licitações na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906, Palmas – TO, a partir do dia 12/08/2021, até o dia 30/08/2021, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário LOCAL).**

3.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos estipulados neste Edital e que, de acordo com o item 4 abaixo, esteja vigente o presente edital de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO





4.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes do Anexo IV.

4.2. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

4.3. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

4.4. A SEDUC poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar requisitos de habilitação.

4.5. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

4.6. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, com vistas à homologação pela autoridade competente do órgão.

4.7. O número de ordem na lista dos credenciados, obedecerá a ordem de entrega dos documentos na comissão Permanente de Licitação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

5.1. Da Habilitação Jurídica

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

5.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

5.1.3. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição Financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

5.1.4. Certidão ou declaração de que a instituição não se encontra sujeita a processo de liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária;

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.6. Ficha de inscrição para o credenciamento pessoa jurídica.

5.1.7. Declaração Ciência de que concorda com a prestação dos serviços e proposta, conforme Anexo III.





5.1.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal.

5.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Da qualificação Técnica

5.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.3.2. Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada.

5.3.3. Declaração de que o credenciado Possuirá pessoas de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem, quando solicitado pela SEDUC;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS CREDENCIAMENTO

6.1. Os proponentes deverão apresentar Proposta de Preços com os valores propostos conforme Anexo I tabela de valores.

6.2. A empresa interessada deverá apresentar proposta financeira, no prazo estabelecido no edital, a qual deverá ser composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) Proposta Financeira contendo os valores, conforme Anexo I;
- b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico;
- c) Declaração Ciência de que concorda com a prestação dos serviços e proposta, conforme Anexo III;

6.3. A não apresentação dos documentos mencionados anteriormente acarretará em desclassificação do credenciado.

6.4. A ordem de classificação será conforme a data e hora da entrega da documentação.





6.5. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as Propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital e anexos;
- b) Apresentem preços manifestamente inexeqüíveis ou esteja acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tenham sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela CPL; ou
- d) Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os Serviços serão realizados nos locais predeterminados pela organização dos eventos, os prestadores de serviço deverão estar presentes nos dias, locais e horários de provas e competições previamente determinados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, prevendo a organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Placar, Equipamento de som, Bandeiras, marcação de pista de atletismo e outros).

7.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela hospedagem dos árbitros que irão participar do evento, ficando a CONTRATANTE responsável pelo transporte e alimentação (almoço e jantar) na sede da Etapa Regional.

7.3. Os prestadores de serviços em questão deverão se apresentar nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, sendo permitida nos uniformes a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça a alusão á propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

7.4. É de responsabilidade do CREDENCIADO todo material de trabalho como, apito, cartões, medidor de rede, calibrador de bolas, pranchetas, caneta e outros itens essenciais de uso profissional.

7.5. A conclusão do serviço se faz na entrega da súmula de jogo devidamente assinada ou relatório final do evento, fica a critério do responsável a necessidade da assinatura de todos envolvidos no relatório final.

7.6. Todos os prestadores de serviço deverão organizar seus materiais, desarmar redes e postes, mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento ou implemento necessário para realização do evento, devendo retirá-los ao final dos jogos.

7.7. A credenciada deverá apresentar relação nominal dos prestadores de serviço com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em forma de escalação detalhada. A SEDUC poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico.

7.8. A credenciada deverá ofertar condições de trabalho com qualidade, segurança e conforto na hospedagem e traslado dos oficiais de arbitragem atuantes em cada fase dos JETS 2021 e dos demais eventos realizados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer.

8. EFETIVOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS





8.1 Para cada etapa realizada, o número de árbitros escalados deverá ser adequado ao quantitativo de jogos/atletas inscritos, visando preservar a integridade física do árbitro e obedecendo ao cronograma estabelecido para atender a demanda da competição.

8.2 O cronograma das etapas bem como o período da realização será fornecido pela SEDUC por meio da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, responsável pela organização e execução do evento.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a elaboração do calendário dos jogos do ano de 2021, bem como das modalidades realizadas em cada etapa;

9.2. ETAPAS REGIONAIS –Jets e Parajets, serão realizadas em 14 etapas, tem como sedes os seguintes municípios: Região Norte (Araguatins, Tocantinópolis, Araguaína, Colinas, Guaraí e Pedro Afonso), Região Central (Miracema, Paraíso, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas Capital); Região Sul (Gurupi, Arraias e Dianópolis).

9.3. ETAPAS ESTADUAIS – serão realizadas na cidade de Palmas, conforme calendário oficial do evento, sendo 2 etapas nas modalidades coletivas categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos, e 1 etapa das modalidades individuais categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos e Parajets; Jogos dos Servidores; Parcerias com Federações Esportivas.

9.4. Os locais da realização das etapas Regionais e Estaduais poderão sofrer alterações conforme entendimento e adequação da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer informado com antecedência à contratada.

10. CIDADES SEDES: JETS; JOGOS DOS SERVIDORES; PARCERIAS COM FEDERAÇÕES.

ORDEM	CIDADES SEDES	JOGOS REGIONAIS
01	Aparecida do Rio Negro	
02	Araguaína	
03	Araguatins	
04	Arraias	
05	Colinas	
06	Dianópolis	
07	Guaraí	
08	Gurupi	
09	Miracema	
10	Palmas	
11	Paraíso	
12	Pedro Afonso	
13	Porto Nacional	
14	Tocantinópolis	
ETAPA ESTADUAIS 12 A 14 ANOS COLETIVAS		
15	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAIS 15 A 17 ANOS COLETIVAS		
16	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAL 12 A 14 E 15 A 17 ANOS INDIVIDUAIS e PARAJETS		
17	Palmas - Individuais	



**11. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

11.1. O prazo de vigência deste credenciamento será de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

11.2. Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será **CREDENCIADO** e assim permanecerá enquanto houver interesse por parte do **CREDENCIANTE**.

12. DAS CONVOCAÇÕES

12.1 – O COE (Comitê Organizador Estadual), será responsável pelo gerenciamento das escalas dos credenciados para atuarem nos eventos, observada a ordem de classificação que deverá ser conforme a ordem da homologação e Adjudicação.

12.1. A rotatividade entre todos os credenciados se dará conforme ordem apresentada na adjudicação e homologação, a cada evento que for realizado;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

14.1. Os valores dos serviços prestados são meramente estimativos, estando em conformidade com o levantamento dos custos das edições anteriores de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 1	
Prestação de serviços de Arbitragem Esportiva nas modalidades encampadas pelos JETS – JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS; Eventos em parceria com Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei); Realização XIV Jogos dos Servidores Públicos no ano de 2021	
SUBITEM	REGIÃO
1.1	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO NORTE
1.2	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO CENTRAL
1.3	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO SUL
1.4	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – Etapa Estadual, município de Palmas-TO.
1.5	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização de eventos em parceria com Federações Esportivas.
1.6	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização XIV Jogos dos Servidores Públicos.

14.2. Quantitativos Estimados de jogos das Etapas Regionais e Etapa Estadual - JETS 2021

ARAGUAINA					
MODALIDADES	12	A14	15	A17	TOTAL

ARAGUATINS			
MODALIDADES	12 A14 anos	15 A17 anos	





	anos		anos		
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	10	15	15	73
HANDEBOL	0	3	1	10	14
VOLEIBOL	0	1	9	10	14
			TOTAL GERAL		101

					TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	15	22	15	74
HANDEBOL	1	0	6	0	7
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		81

ARRAIAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	10	6	12	6	34
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
			TOTAL GERAL		37

COLINAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	6	18	12	48
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		49

DIANÓPOLIS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	3	18	9	45
HANDEBOL	1	0	9	3	13
VOLEIBOL	0	1	6	6	13
			TOTAL GERAL		71

GUARAÍ					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	0	15	9	39
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		40

PALMAS					
MODALIDADES	12 anos		15 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	12	37	15	86
HANDEBOL	6	9	6	6	27
VOLEIBOL	0	3	10	1	14
			TOTAL GERAL		127

PALMAS INTERIOR					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	1	15	10	38
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		38

PARAÍSO					
MODALIDADES	12 anos		15 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	

PEDRO AFONSO					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	





FUTSAL	19	6	25	15	65
HANDEBOL	2	2	3	2	9
VOLEIBOL	0	2	0	3	5
			TOTAL GERAL		79

FUTSAL	5	0	9	0	14
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		14

PORTO NACIONAL					
MODALIDADES	12 anos		15 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	21	1	22	9	53
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
			TOTAL GERAL		56

ESTADUAL					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	25	22	25	25	97
HANDEBOL	10	9	18	9	46
VOLEIBOL	10	15	15	15	55
BASQUETEBOL	3	1	21	3	28
			TOTAL GERAL		226

14.3. As modalidades individuais ofertada nas etapas regionais serão realizadas em (2) dois dias e na etapa estadual em (3) três dias, ressaltamos que se trata de uma estimativa baseada nos anos anteriores, destacamos que rotineiramente costumam ocorrer mudanças de um ano para o outro do número das inscrições de atletas que participam das modalidades individuais tais como, atletismo, tênis de mesa, xadrez (ofertada nas etapas regionais), na etapa estadual além das ofertadas nas regionais temos também as modalidades de ciclismo, natação, judô, ginástica rítmica, vôlei de praia, badminton.

14.4. Quantitativos Estimados de jogos Parcerias – 2021

FUTEVÔLEI	
ETAPAS	10
Estimativa de jogos por etapa	300
Quantidade de árbitros por etapa	15
Dias de competições por etapa	03

FUTSAL	
ETAPAS	09
Estimativa de jogos por etapa	14x7=98 No futsal são 7 (sete) categorias, sendo: 6 (seis) árbitros nas Sub – 07, Sub – 09, Sub – 11, Sub – 13 e nas Sub-15, Sub – 17 e Sub – 20 7 árbitros por etapas.
Quantidade de árbitros por etapa	15
Dias de competições por etapa	03

14.5. Quantitativos Estimados de Jogos dos Servidores – 2021

MODALIDADE	QUANTIDADE ESTIMADOS JOGOS	QUANTIDADE ARBITRO POR JOGO
Society e Societymaster	160 jogos	3
Tênis de mesa	80 Partidas	2





Xadrez	80 Partidas	2
Vôlei de praia	100 jogos	2

14.6. Os Jogos dos Servidores serão realizados em três etapas sendo: Araguaína, Gurupi e Palmas, além das finais realizadas em Palmas.

14.7. A instituição de personalidade jurídica selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:

Modalidades Coletivas: Os prestadores de serviços das modalidades coletivas deverá comprovar atuação na área demandada compatível com este Projeto Básico pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos em eventos esportivos no âmbito do Estado do Tocantins.			
Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
01	Arbitragem da modalidade de Basquetebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*estaduais
02	Arbitragem da modalidade de Futsal -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Estadual Futsal; Est. Serie Ouro	*municipais *regionais *estaduais
03	Arbitragem da modalidade de Handebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*municipais *regionais *estaduais
04	Arbitragem da modalidade de Voleibol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Jogos servidores torneios: Masc. e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
05	Arbitragem da modalidade de Futevôlei -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	Campeonato Estadual	*estaduais
06	Arbitragem da modalidade de Futebol Society -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	Jogos dos servidores: Society, Society Master	*estaduais

Modalidades Individuais			
Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
05	Arbitragem da modalidade de Atletismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*regionais *estaduais
06	Arbitragem da modalidade de Badminton -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Campeonato Estadual	*estaduais
07	Arbitragem da modalidade de Ciclismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes	XXX JETS	*estaduais





	dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.		
08	Arbitragem da modalidade de Ginástica Rítmica -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
09	Arbitragem da modalidade de Judô -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
10	Arbitragem da modalidade de Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*estaduais
11	Arbitragem da modalidade de Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
12	Arbitragem da modalidade de Vôlei de Praia -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores: Masculino e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
13	Arbitragem da modalidade de Xadrez -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
14	Corrida de Rua - disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	Jogos dos servidores.	*estaduais

MODALIDADES INDIVIDUAIS PARALÍMPICOS

14	Arbitragem da modalidade Bocha Paralímpica -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estadual
15	Arbitragem da modalidade Atletismo -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*regionais *estadual
16	Arbitragem da modalidade Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais
17	Arbitragem da modalidade Judô -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais
18	Arbitragem da modalidade Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede	VII PARA	*regionais





	dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	JETS	*estadual
--	--	------	-----------

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1.O COE (Comitê Organizador Estadual), poderá a qualquer tempo, promover o credenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

15.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de credenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um credenciamento se:

a) o CREDENCIADO não atender, ao controle de qualidade da Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, conforme as descrições do projeto Básico;

b) após haver confirmado recebimento de mensagem da Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

c) o CREDENCIADO se recusar, a realizar um serviço pretendido de arbitragem.

d) Devidamente fundamentadas as razões em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

15.4. Fica assegurado ao credenciado o direito a ampla defesa e ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Credenciamento, que opinará em 10 (dez) dias úteis;

15.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1. Apresentar integralmente a documentação exigida no item 5;

16.2. Apresentar a escala (lista nominal) dos oficiais de arbitragem com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento;

16.3. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do COE (Comitê Organizador Estadual);

16.4. Manter, durante a execução do contrato as obrigações assumidas constantes do contrato;

16.5. No impedimento de algum oficial escalado, proceder à substituição por um profissional devidamente habilitado para a função;





16.6. Assumir inteiramente a responsabilidade pela alimentação durante o traslado, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, bem como por despesas indiretas e diretas contraídas por oficiais de arbitragem fora dos termos deste contrato, bem como o pagamento dos serviços prestados aos oficiais e seus devidos encargos sociais;

16.7. Prestar esclarecimentos à Credenciante acerca dos serviços e oficiais contratados sempre que solicitado;

16.8. Assegurar que todos os oficiais cumpram as referidas escalas;

16.9. Assegurar que todos os oficiais tenham ciência do regulamento da competição e sigam as orientações emanadas pelo COE (Comitê Organizador Estadual) e seus representantes quando das providências necessárias à realização das partidas e ou provas sob o aspecto técnico e organizacional.

16.10 Assegurar a qualidade, segurança e conforto na hospedagem dos oficiais de arbitragem, sob pena de descredenciamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

17.1. A **CREDENCIANTE** exercerá por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, da SEDUC, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências técnicas e documentais constantes deste Termo, o que não afeta e nem restringe a responsabilidade da **CREDENCIADA** com a execução dos serviços hora contratado;

17.2. Solicitar à **CREDENCIADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

17.3. Fiscalizar, orientar e documentar os serviços prestados no decorrer da execução do contrato;

17.4. Fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações e encargos fiscais sob a responsabilidade da **CREDENCIADA**;

17.5. Produzir de forma clara e legível, devidamente rubricado e carimbado a execução dos serviços prestados após comprovação dos mesmos por parte da **CREDENCIADA**;

17.6. Designar responsável técnico para o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela **CREDENCIADA**;

17.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo;

17.8. Proceder o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data do atesto dos serviços, conforme divisão e cronograma a seguir:

- a) Etapas Regionais – ao final da 14ª etapa, referente às Etapas Regionais;
- b) Etapas Estaduais – ao final das etapas Estaduais 12 a 14 anos e 15 a 17 anos;
- c) Etapa Estadual Parajets – ao final da etapa Estadual.

17.9.A **CREDENCIANTE** poderá fornecer o traslado dos oficiais de arbitragem, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, observando a disponibilidade de dias e horários. Caso o





oficial tenha que retornar ao seu domicílio antes do término dos jogos a despesa de transporte ficará a cargo da **CREDENCIADA**;

18. DAS SANÇÕES

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CREDENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - I. 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
 - II. 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item "I" acima;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDUC, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo SEDUC ao **CREDENCIADO** ou cobrado judicialmente.

18.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

18.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item 17 também poderão ser aplicadas ao **CREDENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A despesa decorrente deste Edital para a execução dos serviços correrão por conta da funcional programática: **27010.12.368.1156.2386/27010.27.812.1163.2325**, elemento de despesa: **3.3.90.39**, fonte: **0101 / 0210**.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

20.1 Até 2 (dois) dias antes da data fixada para início do credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@seduc.to.gov.br, até as 18 horas, no horário local.

20.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo da SEDUC.





19.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

20.4. Caso o estabelecimento do licitante seja outro município, os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail, desde que o original seja devidamente protocolado tempestivamente junto à Comissão responsável pelo credenciamento.

20.5. A participação no CREDENCIAMENTO, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na PLENA ACEITAÇÃO, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

21.1. A Secretária da Educação, Juventude e Esportes, realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão Permanente de Licitação, devendo o SEDUC encaminhar cópia do termo de homologação para o **CREDENCIADO**.

21.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, observada a ordem de entrega dos documentos na comissão Permanente de Licitação.

22. CONTRATO

22.1. Após a homologação e o empenho formalizado a empresa considerada CREDENCIADA será convocada para firmar o instrumento contratual, conforme minuta do Anexo V.

22.1.1. O CREDENCIADO, para assinar o contrato, deverá comprovar a manutenção das condições exigidas para habilitação e no Projeto Básico;

22.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Juventude e Esportes.

22.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes deste Credenciamento, será analisada se apresentada antes do decurso do prazo previsto em 21.2 e devidamente fundamentada.

22.3 O contrato decorrente deste credenciamento terá validade adstrita aos créditos orçamentários.

23. DOS RECURSOS

23.1. O interessado cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Instituição selecionada e seus prestadores de serviços vinculados a esta deverá prestar Serviços de Arbitragem Esportiva, constantes no Calendário dos JETS E PARAJETS, conforme especificações constantes nesse Projeto Básico;





24.2. A prestação de serviços obedecerá ao Cronograma estabelecido pelo COE – Comitê Organizador Estadual;

24.3. A alimentação (almoço e jantar) na cidade sede do evento será de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

24.4. Os uniformes utilizados pelos oficiais deverão obedecer à regra de cada modalidade, sendo fornecidos pela **CONTRATADA**;

24.5. É vedada a participação de oficiais de arbitragem em etapas em que estejam à frente de equipes como técnicos ou auxiliares técnicos;

24.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

24.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta do **CREDENCIADO** serão partes integrantes da nota de empenho.

24.8. A Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer da SEDUC poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.

24.9. Aplicam-se ao presente Credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

24.10. Consultas poderão ser formuladas à Diretoria de Licitações, das 08h às 14h, na Diretoria de Licitações na sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Esplanada das Secretarias, Marco Central, CEP 77.001-906, Palmas – TO, ou pelo telefone (63) 3218-1486 ou pelo e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

24.11. As informações relativas à classificação/habilitação do **CREDENCIADO**, bem como os avisos relativos a este Credenciamento, serão disponibilizados aos interessados por meio do portal da SEDUC na internet, no endereço eletrônico www.seduc.to.gov.br.

24.12. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

25. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Palmas/TO, em 10 de agosto de 2021.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO I - TABELA DE PREÇOS

GRUPO/LOTE 1		
Prestação de serviços de Arbitragem Esportiva nas modalidades encampadas pelos JETS – JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS; Eventos em parceria com Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei); Realização XIV Jogos dos Servidores Públicos no ano de 2021.		
SUBITEM	REGIÃO	VALOR TOTAL
1.1	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO NORTE	R\$ 92.911,66
1.2	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO CENTRAL	R\$ 77.629,66
1.3	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO SUL	R\$ 47.069,00
1.4	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – Etapa Estadual, município de Palmas-TO.	R\$ 45.972,33
1.5	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização de eventos em parceria com Federações Esportivas.	R\$ 144.543,33
1.6	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização XIV Jogos dos Servidores Públicos.	R\$ 59.166,66
TOTAL DO GRUPO/LOTE 1		R\$ 467.292,64





ANEXO II-PROJETO BÁSICO **PROJETO BÁSICO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto o credenciamento para a seleção de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAJETS no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido a grande demanda de jogos e modalidades esportivas apresentadas no cronograma dos JETS e PARAJETS programados para o início do mês de abril de 2021, faz-se necessária a contratação de serviços de arbitragem, como também, para atender outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei).

É de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC a organização e licitação de empresa responsável pela arbitragem dos JETS e de outros eventos esportivos de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

A contratação deste serviço visa atender ao Plano Estadual de Educação de incentivar a prática do desporto educacional, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os alunos, como também, para atender outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

Visando garantir aos participantes dos eventos a imparcialidade, neutralidade e equidade que os eventos esportivos requerem, a seleção de instituição especializada é imprescindível na prestação de serviços de arbitragem esportiva, uma vez que no quadro de servidores da SEDUC não há pessoas habilitadas a prestar serviços desta natureza.

A contratação de bens e serviços especializados decorre da especificidade do evento que possui caráter esportivo e pedagógico dos quais a competição se faz presente, requerendo profissionais de arbitragem devidamente qualificados para exercerem seus papéis de mediadores bem como os equipamentos utilizados nas competições composto pelo programa do COB – Comitê Olímpico Brasileiro e PARAJETS composto pelo programa CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro, além das outras competições de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

Por se tratar de serviços de mesma natureza e visando a economia de escala, a contratação se dará por lote, mediante adjudicação ao vencedor do grupo/lote.

Em relação aos quantitativos de árbitros e competições, trata-se de quantia meramente estimativas, contudo, sendo referentes às experiências dos exercícios anteriores, são muitas edições realizadas das competições previstas, que permite estabelecer parâmetros seguros.

A princípio é imperioso notar que a licitação por grupo ou lote não se encontra vedada pela legislação vigente e nem tampouco pela jurisprudência; pelo contrário: tem sido bastante utilizada diante da necessidade de se contratar serviços e produtos que requeiram dentre outros fatores, padronização e uniformização.

3. OBJETIVO

Normatizar e orientar a seleção prestadora de serviços de personalidade jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de arbitragem esportiva, pautada nos





critérios estabelecidos por esse Projeto Básico, bem como as especificidades de cada modalidade esportiva, regras e Regulamentos Geral e Específicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

4.1 - Poderão se credenciar todas as empresas que atenderem às exigências constantes deste Projeto Básico, e interessadas em prestar serviço de arbitragem para atender as demandas do JETS 2021, que será realizado pela Secretaria de Estado de Educação, Juventude e Esporte, como também, de outros eventos esportivos de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer.

4.2 - Os interessados deverão aceitar os valores de referência, bem como seus reajustes, índices e prazos a serem aplicados, na mesma proporção, para a prestação dos serviços constantes neste Projeto Básico.

4.3 - Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, iniciando-se a partir da publicação.

4.4 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

4.5 - Estão impedidos de se credenciar os profissionais ou empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

4.6. Será vedada a participação de instituições:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- d) incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e,
- f) incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5. DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os valores dos serviços prestados são meramente estimativos, estando em conformidade com o levantamento dos custos das edições anteriores de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 1		
Prestação de serviços de Arbitragem Esportiva nas modalidades encampadas pelos JETS – JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS; Eventos em parceria com Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei); Realização XIV Jogos dos Servidores Públicos no ano de 2021		
SUBITEM	REGIÃO	VALOR TOTAL
1.1	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO NORTE	R\$ 88.235,00
1.2	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO CENTRAL	R\$ 73.529,00
1.3	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO SUL	R\$ 44.117,00
1.4	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – Etapa Estadual, município de Palmas-TO.	R\$ 44.117,00





1.5	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização de eventos em parceria com Federações Esportivas.	R\$ 137.480,00
1.6	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização XIV Jogos dos Servidores Públicos.	R\$ 55.000,00

Quantitativos Estimados de jogos das Etapas Regionais e Etapa Estadual - JETS 2021

ARAGUAINA					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	10	15	15	73
HANDEBOL	0	3	1	10	14
VOLEIBOL	0	1	9	10	14
			TOTAL GERAL		101

ARAGUATINS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	15	22	15	74
HANDEBOL	1	0	6	0	7
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		81

ARRAIAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	10	6	12	6	34
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
			TOTAL GERAL		37

COLINAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	6	18	12	48
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		49

DIANÓPOLIS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	3	18	9	45
HANDEBOL	1	0	9	3	13
VOLEIBOL	0	1	6	6	13
			TOTAL GERAL		71

GUARÁ					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	0	15	9	39
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		40

PALMAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	12	37	15	86
HANDEBOL	6	9	6	6	27
VOLEIBOL	0	3	10	1	14

PALMAS INTERIOR					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	1	15	10	38
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0





				TOTAL GERAL	127

				TOTAL GERAL	38

PARAÍSO					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	19	6	25	15	65
HANDEBOL	2	2	3	2	9
VOLEIBOL	0	2	0	3	5
				TOTAL GERAL	79

PEDRO AFONSO					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	5	0	9	0	14
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
				TOTAL GERAL	14

PORTO NACIONAL					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	21	1	22	9	53
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
				TOTAL GERAL	56

ESTADUAL					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	25	22	25	25	97
HANDEBOL	10	9	18	9	46
VOLEIBOL	10	15	15	15	55
BASQUETEBOL	3	1	21	3	28
				TOTAL GERAL	226

OBS: As modalidades individuais ofertada nas etapas regionais serão realizadas em (2) dois dias e na etapa estadual em (3) três dias, ressaltamos que se trata de uma estimativa baseada nos anos anteriores, destacamos que rotineiramente costumam ocorrer mudanças de um ano para o outro do número das inscrições de atletas que participam das modalidades individuais tais como, atletismo, tênis de mesa, xadrez (ofertada nas etapas regionais), na etapa estadual além das ofertadas nas regionais temos também as modalidades de ciclismo, natação, judô, ginástica rítmica, vôlei de praia, badminton.

Quantitativos Estimados de jogos Parcerias - 2021

FUTEVÔLEI	
ETAPAS	10
Estimativa de jogos por etapa	300
Quantidade de árbitros por etapa	15
Dias de competições por etapa	03

FUTSAL	
ETAPAS	09
Estimativa de jogos por etapa	14x7=98 No futsal são 7 (sete) categorias, sendo: 6 (seis) árbitros nas Sub – 07, Sub – 09, Sub – 11, Sub – 13 e nas Sub-15, Sub – 17 e Sub – 20 7 árbitros por etapas.
Quantidade de árbitros por etapa	15
Dias de competições por etapa	03





Quantitativos Estimados de Jogos dos Servidores - 2021

MODALIDADE	QUANTIDADE JOGOS ESTIMADOS	QUANTIDADE ARBITRO POR JOGO
Society e Societymaster	160 jogos	3
Tênis de mesa	80 Partidas	2
Xadrez	80 Partidas	2
Vôlei de praia	100 jogos	2

OBS. Os Jogos dos Servidores serão realizados em três etapas sendo: Araguaína, Gurupi e Palmas, além das finais realizadas em Palmas.

5.2. A instituição de personalidade jurídica selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:

Modalidades Coletivas: Os prestadores de serviços das modalidades coletivas deverá comprovar atuação na área demandada compatível com este Projeto Básico pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos em eventos esportivos no âmbito do Estado do Tocantins.

Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
01	Arbitragem da modalidade de Basquetebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*estaduais
02	Arbitragem da modalidade de Futsal -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Estadual Futsal; Est. Serie Ouro	*municipais *regionais *estaduais
03	Arbitragem da modalidade de Handebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*municipais *regionais *estaduais
04	Arbitragem da modalidade de Voleibol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Jogos servidores torneios: Masc. e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
05	Arbitragem da modalidade de Futevôlei -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	Campeonato Estadual	*estaduais
06	Arbitragem da modalidade de Futebol Society -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	Jogos dos servidores: Societ y, SocietyMaster	*estaduais

Modalidades Individuais

Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
05	Arbitragem da modalidade de Atletismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*regionais *estaduais
06	Arbitragem da modalidade de Badminton -disponibilizar profissionais para as cidades sedes	XXX JETS; Campeonat	*estaduais





	dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	o Estadual	
07	Arbitragem da modalidade de Ciclismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
08	Arbitragem da modalidade de Ginástica Rítmica -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
09	Arbitragem da modalidade de Judô -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
10	Arbitragem da modalidade de Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*estaduais
11	Arbitragem da modalidade de Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
12	Arbitragem da modalidade de Vôlei de Praia -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores: Masculino e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
13	Arbitragem da modalidade de Xadrez -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
14	Corrida de Rua - disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	Jogos dos servidores.	*estaduais

MODALIDADES INDIVIDUAIS PARALÍMPICOS

14	Arbitragem da modalidade Bocha Paralímpica -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estadual
15	Arbitragem da modalidade Atletismo -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*regionais *estadual
16	Arbitragem da modalidade Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais
17	Arbitragem da modalidade Judô -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais





	a realização do evento.		
18	Arbitragem da modalidade Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*regionais *estadual

7. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Da Habilitação Jurídica

7.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

7.1.2. decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

7.1.3. indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição Financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

7.1.4. certidão ou declaração de que a instituição não se encontra sujeita a processo de liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.6. Ficha de inscrição para o credenciamento pessoa jurídica.

7.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

VI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta.

VII - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal.

7.3. Da qualificação Técnica

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

II – Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada.

III - Exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), cumpre à Administração apresentar motivação capaz de evidenciar que essa exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.





IV - Possuirá pessoas de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem, quando solicitado pela SEDUC;

8 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os Serviços serão realizados nos locais predeterminados pela organização dos eventos, os prestadores de serviço deverão estar presentes nos dias, locais e horários de provas e competições previamente determinados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, prevendo a organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Placar, Equipamento de som, Bandeiras, marcação de pista de atletismo e outros).

8.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela hospedagem dos árbitros que irão participar do evento, ficando a CONTRATANTE responsável pelo transporte e alimentação (almoço e jantar) na sede da Etapa Regional.

8.3. Os prestadores de serviços em questão deverão se apresentar nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, sendo permitida nos uniformes a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça a alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

8.4. É de responsabilidade do CREDENCIADO todo material de trabalho como, apito, cartões, medidor de rede, calibrador de bolas, pranchetas, caneta e outros itens essenciais de uso profissional.

8.5. A conclusão do serviço se faz na entrega da súmula de jogo devidamente assinada ou relatório final do evento, fica a critério do responsável a necessidade da assinatura de todos envolvidos no relatório final.

8.6. Todos os prestadores de serviço deverão organizar seus materiais, desarmar redes e postes, mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento ou implemento necessário para realização do evento, devendo retirá-los ao final dos jogos.

8.7. A credenciada deverá apresentar relação nominal dos prestadores de serviço com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em forma de escalação detalhada. A SEDUC poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico.

8.8. A credenciada deverá ofertar condições de trabalho com qualidade, segurança e conforto na hospedagem e traslado dos oficiais de arbitragem atuantes em cada fase dos JETS 2021 e dos demais eventos realizados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer.

9. EFETIVOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

9.1 Para cada etapa realizada, o número de árbitros escalados deverá ser adequado ao quantitativo de jogos/atletas inscritos, visando preservar a integridade física do árbitro e obedecendo ao cronograma estabelecido para atender a demanda da competição.

9.2 O cronograma das etapas bem como o período da realização será fornecido pela SEDUC por meio da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, responsável pela organização e execução do evento.

10. LOCAIS DE EXECUÇÃO

10.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a elaboração do calendário dos jogos do ano de 2021, bem como das modalidades realizadas em cada etapa;

10.2. ETAPAS REGIONAIS – Jets e Parajets, serão realizadas em 14 etapas, tem como sedes os seguintes municípios: Região Norte (Araguatins, Tocantinópolis, Araguaína, Colinas, Guaraí e Pedro Afonso), Região Central (Miracema, Paraíso, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas Capital); Região Sul (Gurupi, Arraias e Dianópolis).

10.3. ETAPAS ESTADUAIS – serão realizadas na cidade de Palmas, conforme calendário oficial do evento, sendo 2 etapas nas modalidades coletivas categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos, e 1 etapa das modalidades individuais categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos e Parajets; Jogos dos Servidores; Parcerias com Federações Esportivas.





10.4. Os locais da realização das etapas Regionais e Estaduais poderão sofrer alterações conforme entendimento e adequação da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer informado com antecedência à contratada.

11. CIDADES SEDES: JETS; JOGOS DOS SERVIDORES; PARCERIAS COM FEDERAÇÕES.

ORDEM	CIDADES SEDES	JOGOS REGIONAIS
01	Aparecida do Rio Negro	
02	Araguaína	
03	Araguatins	
04	Arraias	
05	Colinas	
06	Dianópolis	
07	Guaraí	
08	Gurupi	
09	Miracema	
10	Palmas	
11	Paraíso	
12	Pedro Afonso	
13	Porto Nacional	
14	Tocantinópolis	
ETAPA ESTADUAIS 12 A 14 ANOS COLETIVAS		
15	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAIS 15 A 17 ANOS COLETIVAS		
16	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAL 12 A 14 E 15 A 17 ANOS INDIVIDUAIS e PARAJETS		
17	Palmas - Individuais	

12. PERIODO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste do credenciamento será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 13.1. Apresentar integralmente a documentação exigida no item 7;
- 13.2. Apresentar a escala (lista nominal) dos oficiais de arbitragem com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento;
- 13.3. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do COE (Comitê Organizador Estadual);
- 13.4. Manter, durante a execução do contrato as obrigações assumidas constantes do contrato;
- 13.5. No impedimento de algum oficial escalado, proceder à substituição por um profissional devidamente habilitado para a função;
- 13.6. Assumir inteiramente a responsabilidade pela alimentação durante o traslado, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, bem como por despesas indiretas e diretas contraídas por oficiais de arbitragem fora dos termos deste contrato, bem como o pagamento dos serviços prestados aos oficiais e seus devidos encargos sociais;
- 13.7. Prestar esclarecimentos à Credenciante acerca dos serviços e oficiais contratados sempre que solicitado;
- 13.8. Assegurar que todos os oficiais cumpram as referidas escalas;
- 13.9. Assegurar que todos os oficiais tenham ciência do regulamento da competição e sigam as orientações emanadas pelo COE (Comitê Organizador Estadual) e seus





representantes quando das providências necessárias à realização das partidas e ou provas sob o aspecto técnico e organizacional.

13.10 Assegurar a qualidade, segurança e conforto na hospedagem dos oficiais de arbitragem, sob pena de descredenciamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

14.1. A **CREDENCIANTE** exercerá por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, da SEDUC, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências técnicas e documentais constantes deste Termo, o que não afeta e nem restringe a responsabilidade da **CREDENCIADA** com a execução dos serviços hora contratado;

14.2. Solicitar à **CREDENCIADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

14.3. Fiscalizar, orientar e documentar os serviços prestados no decorrer da execução do contrato;

14.4. Fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações e encargos fiscais sob a responsabilidade da **CREDENCIADA**;

14.5. Produzir de forma clara e legível, devidamente rubricado e carimbado a execução dos serviços prestados após comprovação dos mesmos por parte da **CREDENCIADA**;

14.6. Designar responsável técnico para o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela **CREDENCIADA**;

14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo;

14.8. Proceder o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data do atesto dos serviços, conforme divisão e cronograma a seguir:

d) Etapas Regionais – ao final da 14ª etapa, referente às Etapas Regionais;

e) Etapas Estaduais – ao final das etapas Estaduais 12 a 14 anos e 15 a 17 anos;

f) Etapa Estadual Parajets – ao final da etapa Estadual.

14.9. A **CREDENCIANTE** poderá fornecer o traslado dos oficiais de arbitragem, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, observando a disponibilidade de dias e horários. Caso o oficial tenha que retornar ao seu domicílio antes do término dos jogos a despesa de transporte ficará a cargo da **CREDENCIADA**;

15 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

15.1 - O COE (Comitê Organizador Estadual), poderá a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

15.2 - Fica assegurado ao credenciado o direito a ampla defesa e ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Credenciamento, que opinará em 10 (dez) dias úteis;

15.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, quem:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) falhar ou fraudar na execução do objeto;

d) comportar-se de modo inidôneo;





- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta; e,
- g) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

8.2. O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;
- b) descredenciamento;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Credenciante pelos prejuízos causados.

19. DAS CONVOCAÇÕES E ORDEM DE SERVIÇO

19.1 –O COE (ComitêOrganizador Estadual), será responsável pelo gerenciamento das escalas dos credenciados para atuarem nos eventos.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A Instituição selecionada e seus prestadores de serviços vinculados a esta deverá prestar Serviços de Arbitragem Esportiva, constantes no Calendário dos JETS E PARAJETS, conforme especificações constantes nesse Projeto Básico;

21.2 A prestação de serviços obedecerá ao Cronograma estabelecido pelo COE – Comitê Organizador Estadual;

17.3 A alimentação (almoço e jantar) na cidade sede do evento será de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

21.4 Os uniformes utilizados pelos oficiais deverão obedecer à regra de cada modalidade, sendo fornecidos pela **CONTRATADA**.

21.5 É vedadaa participação de oficiais de arbitragem em etapas em que estejam à frente de equipes como técnicos ou auxiliares técnicos.

Palmas-TO, 05 de janeiro de 2021.

LUCIANO ALVES OLIVEIRA
Diretor de Esportes e Lazer

CLAY MARINÂNGELO MIRANDA RIOS
Superintendente de Esportes, Juventude e
Lazer





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

Aprovo, observadas as normas
legais.

Data: ____ / ____ / 2021

**Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes**

Nós da empresa _____ através do
presente, declaramos cientes do Projeto Básico objeto desta peça editalícia, e de que nossa
proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida
declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital no item: DAS SANÇÕES.

_____, ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE

Edital nº ____ / ____

Processo nº ____ / ____ / ____

Observações:

1. A declaração deverá ser apresentada no original.





ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS

Ao(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

A Empresa.....(razão social e nome de fantasia, se houver), cadastrada no CNPJ/MF sob nº....., com sede na.....(endereço completo), CEP....., representada neste ato por seu.....(cargo).....(nome do signatário), vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº /2021, com vistas à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARA JETS no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei), motivo pelo qual faz constar as seguintes informações e documentos:

- a) Referência a este credenciamento, número de telefone fixo e celular, endereço, dados bancários, endereço eletrônico (*e-mail*) e fac-símile;
- b) endereço, telefone e fax do local onde mantém sede ou representação em Brasília/DF, bem como *e-mail* para contato com o responsável pelo credenciamento;
- c) indicação dos dias e horários de funcionamento;
- d) data e assinatura do representante legal;

1. Da Habilitação Jurídica

1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

1.2. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

1.3. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da Instituição Financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

1.4. certidão ou declaração de que a instituição não se encontra sujeita a processo de liquidação extrajudicial, intervenção ou administração especial temporária;

1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





1.6. Ficha de inscrição para o credenciamento pessoa jurídica.

1.7. Declaração Ciência de que concorda com a prestação dos serviços e proposta, conforme Anexo III.

1.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal.

2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. Da qualificação Técnica

3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto do Credenciamento, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

3.2. Atestado de Experiência e Capacidade Técnica, emitido por Liga Esportiva, Federação ou Prefeitura que prestou serviço da atividade desejada.

3.3. Declaração de que o credenciado Possuirá pessoas de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem, quando solicitado pela SEDUC;

Declara que prestará os serviços de arbitragem de acordo com as especificações e condições estipulado no edital e Projeto Básico, bem como responsabiliza-se por atualizar as certidões e documentos necessários à prestação dos serviços.

Nestes termos, pede deferimento

Palmas/TO,de de 2021

Nome
Empresa





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE ESPORTES E A EMPRESA....., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NAS MODALIDADES ENCAMPADAS PELOS JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS E JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAJETS NO ANO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, em Palmas, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG nº 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF nº 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental nº 195 – NM de 1º de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/0001-__, com sede na _____, neste ato representando por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da C.I nº ____ SSP/TO e CPF(MF) nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em especial artigo 25, caput da referida Lei e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada por órgão competente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTATOS– TELEFONE: _____ / EMAIL: _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem esportiva nas modalidades encampadas pelos JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS – JETS e JOGOS ESTUDANTIS PARADESPORTIVOS DO TOCANTINS - PARAJETS no ano de 2021, como também, outras ações de responsabilidade da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, sendo: Jogos dos Servidores; Parcerias com as Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei), em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº ____/2021 e anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações estão constantes do Objeto do Credenciamento nº ____/2021, conforme Processo nº **2021/27000/000235**, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante, conforme discriminação a seguir:

GRUPO/LOTE 1

Prestação de serviços de Arbitragem Esportiva nas modalidades encampadas pelos JETS – JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS; Eventos em parceria com Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei); Realização XIV Jogos dos Servidores Públicos no ano de 2021





SUBITEM	REGIÃO	VALOR TOTAL
1.1	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO NORTE	
1.2	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO CENTRAL	
1.3	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO SUL	
1.4	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – Etapa Estadual, município de Palmas-TO.	
1.5	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização de eventos em parceria com Federações Esportivas.	
1.6	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização XIV Jogos dos Servidores Públicos.	

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato decorre da Homologação na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo nº 2021/27000/000235, Credenciamento nº ____/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

2.3. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUARTA –DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os valores dos serviços prestados são meramente estimativos, estando em conformidade com o levantamento dos custos das edições anteriores de acordo com a tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 1	
Prestação de serviços de Arbitragem Esportiva nas modalidades encampadas pelos JETS – JOGOS ESTUDANTIS DO TOCANTINS; Eventos em parceria com Federações Esportivas (Futebol de Salão e Futevôlei); Realização XIV Jogos dos Servidores Públicos no ano de 2021	
SUBITEM	REGIÃO
1.1	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 –





	REGIÃO NORTE
1.2	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO CENTRAL
1.3	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – REGIÃO SUL
1.4	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021 – Etapa Estadual, município de Palmas-TO.
1.5	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização de eventos em parceria com Federações Esportivas.
1.6	Serviços de Arbitragem Esportiva TOCANTINS no ano de 2021, realização XIV Jogos dos Servidores Públicos.

4.2. Quantitativos Estimados de jogos das Etapas Regionais e Etapa Estadual - JETS 2021

ARAGUAINA					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	10	15	15	73
HANDEBOL	0	3	1	10	14
VOLEIBOL	0	1	9	10	14
			TOTAL GERAL		101

ARAGUATINS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	15	22	15	74
HANDEBOL	1	0	6	0	7
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		81

ARRAIAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	10	6	12	6	34
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
			TOTAL GERAL		37
DIANÓPOLIS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	3	18	9	45
HANDEBOL	1	0	9	3	13
VOLEIBOL	0	1	6	6	13
			TOTAL GERAL		71

COLINAS					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	6	18	12	48
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		49
GUARAÍ					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	15	0	15	9	39
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	1	0	1
			TOTAL GERAL		40

PALMAS

PALMAS INTERIOR





MODALIDADES	12 anos A14		15 anos A17		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	22	12	37	15	86
HANDEBOL	6	9	6	6	27
VOLEIBOL	0	3	10	1	14
			TOTAL GERAL		127

MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	12	1	15	10	38
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		38

PARAÍSO					
MODALIDADES	12 anos A14		15 anos A17		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	19	6	25	15	65
HANDEBOL	2	2	3	2	9
VOLEIBOL	0	2	0	3	5
			TOTAL GERAL		79

PEDRO AFONSO					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	5	0	9	0	14
HANDEBOL	0	0	0	0	0
VOLEIBOL	0	0	0	0	0
			TOTAL GERAL		14

PORTO NACIONAL					
MODALIDADES	12 anos A14		15 anos A17		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	21	1	22	9	53
HANDEBOL	0	0	1	0	1
VOLEIBOL	0	0	1	1	2
			TOTAL GERAL		56

ESTADUAL					
MODALIDADES	12 A14 anos		15 A17 anos		TOTAL
	MASC	FEM	MASC	FEM	
FUTSAL	25	22	25	25	97
HANDEBOL	10	9	18	9	46
VOLEIBOL	10	15	15	15	55
BASQUETEBOL	3	1	21	3	28
			TOTAL GERAL		226

4.3. As modalidades individuais ofertada nas etapas regionais serão realizadas em (2) dois dias e na etapa estadual em (3) três dias, ressaltamos que se trata de uma estimativa baseada nos anos anteriores, destacamos que rotineiramente costumam ocorrer mudanças de um ano para o outro do número das inscrições de atletas que participam das modalidades individuais tais como, atletismo, tênis de mesa, xadrez (ofertada nas etapas regionais), na etapa estadual além das ofertadas nas regionais temos também as modalidades de ciclismo, natação, judô, ginástica rítmica, vôlei de praia, badminton.

4.4. Quantitativos Estimados de jogos Parcerias – 2021

FUTEVÔLEI	
ETAPAS	10

FUTSAL	
ETAPAS	09





Estimativa de jogos por etapa	300	Estimativa de jogos por etapa	14x7=98 No futsal são 7 (sete) categorias, sendo: 6 (seis) árbitros nas Sub – 07, Sub – 09, Sub – 11, Sub – 13 e nas Sub-15, Sub – 17 e Sub – 20 7 árbitros por etapas.
Quantidade de árbitros por etapa	15	Quantidade de árbitros por etapa	15
Dias de competições por etapa	03	Dias de competições por etapa	03

4.5. Quantitativos Estimados de Jogos dos Servidores – 2021

MODALIDADE	QUANTIDADE ESTIMADOS JOGOS	QUANTIDADE ARBITRO POR JOGO
Society e Societymaster	160 jogos	3
Tênis de mesa	80 Partidas	2
Xadrez	80 Partidas	2
Vôlei de praia	100 jogos	2

4.6. Os Jogos dos Servidores serão realizados em três etapas sendo: Araguaína, Gurupi e Palmas, além das finais realizadas em Palmas.

4.7. A instituição de personalidade jurídica selecionada deverá cumprir as seguintes exigências:

Modalidades Coletivas: Os prestadores de serviços das modalidades coletivas deverá comprovar atuação na área demandada compatível com este Projeto Básico pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos em eventos esportivos no âmbito do Estado do Tocantins.			
Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
01	Arbitragem da modalidade de Basquetebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*estaduais
02	Arbitragem da modalidade de Futsal -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Estadual Futsal; Est. Serie Ouro	*municipais *regionais *estaduais
03	Arbitragem da modalidade de Handebol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*municipais *regionais *estaduais
04	Arbitragem da modalidade de Voleibol -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS; Jogos servidores torneios: Masc. e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
05	Arbitragem da modalidade de Futevôlei -disponibilizar profissionais para as cidades sedes	Campeonato Estadual	*estaduais





	dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.		
06	Arbitragem da modalidade de Futebol Society -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	Jogos dos servidores: Society,Society Master	*estaduais

Modalidades Individuais

Item	Descrição do serviço	Evento	Etapas
05	Arbitragem da modalidade de Atletismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização de cada evento.	XXX JETS	*regionais *estaduais
06	Arbitragem da modalidade de Badminton -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Campeonato Estadual	*estaduais
07	Arbitragem da modalidade de Ciclismo -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
08	Arbitragem da modalidade de Ginástica Rítmica -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
09	Arbitragem da modalidade de Judô -disponibilizar profissionais para as cidades sedes dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS	*estaduais
10	Arbitragem da modalidade de Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*estaduais
11	Arbitragem da modalidade de Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
12	Arbitragem da modalidade de Vôlei de Praia -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores: Masculino e Feminino	*municipais *regionais *estaduais
13	Arbitragem da modalidade de Xadrez -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	XXX JETS; Jogos dos servidores.	*regionais *estaduais
14	Corrida de Rua - disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	Jogos dos servidores.	*estaduais





MODALIDADES INDIVIDUAIS PARALÍMPICAS			
14	Arbitragem da modalidade Bocha Paralímpica -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estadual
15	Arbitragem da modalidade Atletismo -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*regionais *estadual
16	Arbitragem da modalidade Natação -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais
17	Arbitragem da modalidade Judô -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*estaduais
18	Arbitragem da modalidade Tênis de Mesa -disponibilizar profissionais para a cidade sede dos jogos, com o número mínimo necessário para a realização do evento.	VII PARA JETS	*regionais *estadual

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1. A **CREDENCIANTE** exercerá por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer, da SEDUC, a gestão dos serviços observando o fiel cumprimento das exigências técnicas e documentais constantes deste Termo, o que não afeta e nem restringe a responsabilidade da **CREDENCIADA** com a execução dos serviços hora contratado;

5.2. Solicitar à **CREDENCIADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;

5.3. Fiscalizar, orientar e documentar os serviços prestados no decorrer da execução do contrato;

5.4. Fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações e encargos fiscais sob a responsabilidade da **CREDENCIADA**;

5.5. Produzir de forma clara e legível, devidamente rubricado e carimbado a execução dos serviços prestados após comprovação dos mesmos por parte da **CREDENCIADA**;

5.6. Designar responsável técnico para o devido acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela **CREDENCIADA**;

5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo;

5.8. Proceder o pagamento do contrato ao final das Etapas, no prazo de até 30(trinta) dias a contar da data do atesto dos serviços, conforme divisão e cronograma a seguir:

- g) Etapas Regionais – ao final da 14ª etapa, referente às Etapas Regionais;
- h) Etapas Estaduais – ao final das etapas Estaduais 12 a 14 anos e 15 a 17 anos;
- i) Etapa Estadual Parajets – ao final da etapa Estadual.





5.9.A **CREDENCIANTE** poderá fornecer o traslado dos oficiais de arbitragem, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, observando a disponibilidade de dias e horários. Caso o oficial tenha que retornar ao seu domicílio antes do término dos jogos a despesa de transporte ficará a cargo da **CREDENCIADA**;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1. Apresentar integralmente a documentação exigida no item 5;
- 6.2. Apresentar a escala (lista nominal) dos oficiais de arbitragem com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento;
- 6.3. Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação do COE (Comitê Organizador Estadual);
- 6.4. Manter, durante a execução do contrato as obrigações assumidas constantes do contrato;
- 6.5. No impedimento de algum oficial escalado, proceder à substituição por um profissional devidamente habilitado para a função;
- 6.6. Assumir inteiramente a responsabilidade pela alimentação durante o traslado, da Capital até a cidade sede da Etapa Regional, bem como por despesas indiretas e diretas contraídas por oficiais de arbitragem fora dos termos deste contrato, bem como o pagamento dos serviços prestados aos oficiais e seus devidos encargos sociais;
- 6.7. Prestar esclarecimentos à Credenciante acerca dos serviços e oficiais contratados sempre que solicitado;
- 6.8. Assegurar que todos os oficiais cumpram as referidas escalas;
- 6.9. Assegurar que todos os oficiais tenham ciência do regulamento da competição e sigam as orientações emanadas pelo COE (Comitê Organizador Estadual) e seus representantes quando das providências necessárias à realização das partidas e ou provas sob o aspecto técnico e organizacional.
- 6.10 Assegurar a qualidade, segurança e conforto na hospedagem dos oficiais de arbitragem, sob pena de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

9.1.O valor total do presente contrato é de R\$ _____ ().

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS





10.1. As despesas decorrentes deste Contrato para a execução das obras e dos serviços correrão por conta da funcional programática: **XXXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX**, elemento de despesa: **X.X.XX.XX**, fonte: **0XXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os Serviços serão realizados nos locais predeterminados pela organização dos eventos, os prestadores de serviço deverão estar presentes nos dias, locais e horários de provas e competições previamente determinados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, prevendo a organização do ambiente necessário para realização do evento. (Redes, Mesas, Banners, Postes, Placar, Equipamento de som, Bandeiras, marcação de pista de atletismo e outros).

11.2. A empresa CONTRATADA será responsável pela hospedagem dos árbitros que irão participar do evento, ficando a CONTRATANTE responsável pelo transporte e alimentação (almoço e jantar) na sede da Etapa Regional.

11.3. Os prestadores de serviços em questão deverão se apresentar nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, sendo permitida nos uniformes a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça a alusão à propaganda de conteúdo político e religioso, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

11.4. É de responsabilidade do CREDENCIADO todo material de trabalho como, apito, cartões, medidor de rede, calibrador de bolas, pranchetas, caneta e outros itens essenciais de uso profissional.

11.5. A conclusão do serviço se faz na entrega da súmula de jogo devidamente assinada ou relatório final do evento, fica a critério do responsável a necessidade da assinatura de todos envolvidos no relatório final.

11.6. Todos os prestadores de serviço deverão organizar seus materiais, desarmar redes e postes, mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento ou implemento necessário para realização do evento, devendo retirá-los ao final dos jogos.

11.7. A credenciada deverá apresentar relação nominal dos prestadores de serviço com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em forma de escalação detalhada. A SEDUC poderá solicitar a substituição de qualquer integrante por motivo técnico.

11.8. A credenciada deverá ofertar condições de trabalho com qualidade, segurança e conforto na hospedagem e traslado dos oficiais de arbitragem atuantes em cada fase dos JETS 2021 e dos demais eventos realizados pela Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

12.1 Para cada etapa realizada, o número de árbitros escalados deverá ser adequado ao quantitativo de jogos/atletas inscritos, visando preservar a integridade física do árbitro e obedecendo ao cronograma estabelecido para atender a demanda da competição.

12.2 O cronograma das etapas bem como o período da realização será fornecido pela SEDUC por meio da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer, responsável pela organização e execução do evento.





12.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a elaboração do calendário dos jogos do ano de 2021, bem como das modalidades realizadas em cada etapa;

12.2. ETAPAS REGIONAIS –Jets e Parajets, serão realizadas em 14 etapas, tem como sedes os seguintes municípios: Região Norte (Araguatins, Tocantinópolis, Araguaína, Colinas, Guaraí e Pedro Afonso), Região Central (Miracema, Paraíso, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas Capital); Região Sul (Gurupi, Arraias e Dianópolis).

12.3. ETAPAS ESTADUAIS – serão realizadas na cidade de Palmas, conforme calendário oficial do evento, sendo 2 etapas nas modalidades coletivas categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos, e 1 etapa das modalidades individuais categoria de 12 a 14 e 15 a 17 anos e Parajets; Jogos dos Servidores; Parcerias com Federações Esportivas.

12.4. Os locais da realização das etapas Regionais e Estaduais poderão sofrer alterações conforme entendimento e adequação da Superintendência do Esporte, Juventude e Lazer informado com antecedência à contratada.

12.5. Cidades Sedes: JETS; Jogos dos Servidores; Parcerias com Federações.

ORDEM	CIDADES SEDES	JOGOS REGIONAIS
01	Aparecida do Rio Negro	
02	Araguaína	
03	Araguatins	
04	Arraias	
05	Colinas	
06	Dianópolis	
07	Guaraí	
08	Gurupi	
09	Miracema	
10	Palmas	
11	Paraíso	
12	Pedro Afonso	
13	Porto Nacional	
14	Tocantinópolis	
ETAPA ESTADUAIS 12 A 14 ANOS COLETIVAS		
15	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAIS 15 A 17 ANOS COLETIVAS		
16	Palmas - Coletivas	
ETAPA ESTADUAL 12 A 14 E 15 A 17 ANOS INDIVIDUAIS e PARAJETES		
17	Palmas - Individuais	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O COE (Comitê Organizador Estadual), poderá a qualquer tempo, promover o credenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.





13.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) o CREDENCIADO não atender, ao controle de qualidade da Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, conforme as descrições do projeto Básico;
- b) após haver confirmado recebimento de mensagem da Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer, solicitando a execução de um trabalho, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;
- c) o CREDENCIADO se recusar, a realizar um serviço pretendido de arbitragem.
- d) Devidamente fundamentadas as razões em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

13.4. Fica assegurado ao credenciado o direito a ampla defesa e ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Credenciamento, que opinará em 10 (dez) dias úteis;

13.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DAS CONVOCAÇÕES

15.1 – O COE (Comitê Organizador Estadual), será responsável pelo gerenciamento das escalas dos credenciados para atuarem nos eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o **CREDENCIADO** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - I. 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;
 - II. 15% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item “I” acima;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEDUC, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





16.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo SEDUC ao **CREDENCIADO** ou cobrado judicialmente.

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da cláusula 16 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" da cláusulas 16 também poderão ser aplicadas ao **CREDENCIADO** que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Palmas -TO, ____do mês de _____ de 20__.

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

